



**PORTARIA Nº 129/2017**

*Dispõe sobre Exoneração de Professores Convocados em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2017, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

*Considerando os pedidos de rescisão apresentados por meio de requerimentos protocolados no departamento de recursos humanos na data de 27/07/2017;*

**RESOLVE:**


Art. 1º - **Exonerar a pedido a partir de 27/07/2017**, as profissionais constantes abaixo, convocadas em Regime de Suplência por meio da Portaria Municipal nº 046/2017 para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti -MS, para o ano letivo de 2017, em conformidade a Lei Municipal nº 541/2014:

LOTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NERO MENEZES DE ÁVILA				
Endereço: Distrito de Palmeiras – Município de Dois Irmãos do Buriti-MS				
Servidores	Disciplina	Carga horária semanal	Remuneração Base R\$.	Período
Marli da Conceição Martins de Brito	Anos Finais do Ensino Fundamental	20 horas	1.149,40 mensais, por 20 horas semanais	01/03/2017 à 27/07/2017
Vera Lúcia da Silva Lopes Silva	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40horas	3.540,15 mensais, por 40 horas semanais.	01/03/2017 à 27/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/07/2017.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias de Julho do ano de 2017.

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS